



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.505, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 467/2025 de autoria do Vereador Marcelo Seminaldo.

Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para instituir o Dia Municipal do Evento Mate sua Fome de Samba e Alimente uma Criança no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos o Dia Municipal do Evento Mate sua Fome de Samba e Alimente uma Criança, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º O inciso X do artigo 2º da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “r”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

X - Dias comemorativos do mês de outubro:

r) Dia Municipal do Evento Mate sua Fome de Samba e Alimente uma Criança, no Município de Guarulhos, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo de outubro;” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de maio de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 045 de 3 de junho de 2026 - Página 1.](#)

Processo SEI nº 1120.2026/0001726-0.

Texto atualizado em 8/6/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.